

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-BR5K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE CABO E PINÇA BIPOLAR ESPECÍFICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL	
ÁREA DEMANDANTE: CENTRO CIRÚRGICO		
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO de CABO E PINÇA BIPOLAR DE COAGULAÇÃO PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL

LOTE 1- CABO E PINÇA BIPOLAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	-	PINÇA DE COAGULAÇÃO BIPOLAR YASARGIL PONTA 0.4MM X55MM	UNIDADE	5		
2	-	PINÇA DE COAGULAÇÃO BIPOLAR YASARGIL PONTA 0.7MM X55MM	UNIDADE	5		
3	-	PINÇA DE COAGULAÇÃO BIPOLAR YASARGIL PONTA 0.7MM X75MM	UNIDADE	5		
4	-	PINÇA DE COAGULAÇÃO BIPOLAR YASARGIL PONTA 1.0 MM X115MM	UNIDADE	5		
5	-	PINÇA DE COAGULAÇÃO BIPOLAR YASARGIL PONTA 1.0 MM X 95MM	UNIDADE	5		
6	-	PINÇA DE COAGULAÇÃO BIPOLAR YASARGIL PONTA 1.0 MM X 75MM	UNIDADE	5		
7	-	PINÇA DE COAGULAÇÃO BIPOLAR YASARGIL PONTA 1.0 MM X 55MM	UNIDADE	5		
8	-	PINÇA DE COAGULAÇÃO BIPOLAR YASARGIL PONTA 1.3 MM X 55MM	UNIDADE	5		

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-BR5K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE CABO E PINÇA BIPOLAR ESPECÍFICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL	
ÁREA DEMANDANTE: CENTRO CIRÚRGICO		
Padrão Versão: 03		

LOTE 2- CABO PARA PINÇA BIPOLAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	-	CABO DE SILICONE BIPOLAR MODELO EUROPEU 3,0M AUTOCLAVAVEL, COMPATIVEL COM UNIDADE ELETROCIRURGICA WEM, MODELO SS-601 MCA	UNIDADE	15	-	

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 A pinça bipolar de ambos os lotes devem ser compatíveis com o cabo correspondente, garantindo que ambos os materiais sejam reprocessáveis.

2.2 O cabo para pinça bipolar deve ser compatível com o bisturi elétrico padronizado.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 O Hospital Estadual Central – Dr. Benício Tavares Pereira (HEC) realiza operações de média e alta complexidades na área da neurocirurgia.

3.1.2 O cabo para pinça bipolar é um acessório que conecta a pinça bipolar ao equipamento de eletrocirurgia, permitindo a condução da corrente elétrica necessária para o funcionamento do instrumento. Ele é projetado com material resistente e isolante para garantir a segurança elétrica durante os procedimentos. Possui conectores padronizados para compatibilidade com diferentes modelos de pinças e equipamentos e comprimento adequado para facilitar o manuseio no ambiente cirúrgico. Os cabos para pinça bipolar é um item indispensável para eletrocoagulação precisa, contribuindo para a redução de perdas sanguíneas e de complicações intraoperatórias.

3.1.4 A aquisição dos itens especificados é essencial para garantir a realização segura e eficaz de procedimentos, assegurando a qualidade do atendimento aos pacientes e a continuidade dos serviços.

3.1.5 Atualmente, o cabo e pinça bipolar de coagulação encontram-se com um déficit significativo e falta de reposição ao longo dos anos, além do desgaste pelo tempo de vida útil, sendo imprescindível sua aquisição. Essa situação compromete sua funcionalidade e qualidade, podendo dificultar ou inviabilizar a realização segura dos procedimentos, podendo levar até mesmo em suspensão de cirurgias, expondo tanto a equipe quanto os pacientes a riscos.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 O quantitativo proposto atenderá à demanda atual do serviço, considerando que o processo ordinário para aquisição regular dos itens já será autuado.

3.2.2 Não há relatório de consumo dos itens, uma vez que se tratam de instrumentais cirúrgicos reutilizáveis, reprocessados após cada utilização, não se enquadrando como materiais de consumo contínuo.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-BR5K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE CABO E PINÇA BIPOLAR ESPECÍFICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL	
ÁREA DEMANDANTE: CENTRO CIRÚRGICO		
Padrão Versão: 03		

3.2.3 O levantamento do quantitativo foi realizado com base em visita técnica *in loco*, associado à análise da produção cirúrgica da unidade, permitindo dimensionar adequadamente a necessidade assistencial.

3.2.4 A quantidade solicitada para o Lote 01 (pinça bipolar) justifica-se pelo desgaste natural decorrente do uso contínuo, pela perda parcial ou total da funcionalidade dos instrumentais e pela insuficiência do quantitativo atualmente disponível, que não atende à demanda assistencial.

Destaca-se que, no processo anterior (2025-LPTJZ), o lote correspondente não foi adjudicado, pois, após parecer técnico, constatou-se que a marca ofertada não atendia às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

3.2.5 A quantidade solicitada para o Lote 02 (pinça bipolar) também se justifica pelo desgaste decorrente do uso contínuo, pela redução da vida útil dos instrumentais e pela insuficiência do quantitativo disponível para atender à demanda assistencial. Ressalta-se que esse lote também não foi adjudicado no processo anterior (2025-LPTJZ), em razão de parecer técnico que concluiu pelo não atendimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, permanecendo a necessidade de aquisição para evitar desabastecimento e o risco de suspensão de procedimentos cirúrgicos.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(X) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

(X) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

() ENTREGA PROGRAMADA (conforme cronograma)

5.1 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE ENTREGA SELECIONADA:

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na rua São José, Nº 76, Centro, Vitória, no almoxarifado do HEC, no horário de 08h às 16h.

5.1.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, segunda-feira a sexta-feira nos horários 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.1.3 A entrega deverá ocorrer em até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

5.1.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail coord.suprimentos@hec.es.gov.br ou pelo telefone (27) 36364812, com no mínimo 2 dias (uteis) antes da entrega.

5.1.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-BR5K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE CABO E PINÇA BIPOLAR ESPECÍFICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL	
ÁREA DEMANDANTE: CENTRO CIRÚRGICO		
Padrão Versão: 03		

5.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.1.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

5.2 NO CASO DE ENTREGA PROGRAMADA, NA

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

() CATALOGO

() PRODUTO

(X) PRODUTO E CATÁLOGO

() OUTROS: _____

() NÃO SE APLICA

6.1.1 NO CASO DA EXIGÊNCIA SOMENTE DO CATÁLOGO, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1 Justificadamente e após autorizado pelo gerente de unidade, caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto que deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (DIAS) dias úteis após a convocação, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.1.1.1 Deve ser fundamentada a real necessidade deste pedido, visto que traz custo para a empresa.

6.1.2 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AMOSTRA SELECIONADA:

6.1.2.1 A empresa deverá encaminhar apenas UMA UNIDADE da amostra para o Setor CENTRO CIRÚRGICO, situado na rua São José, Nº 76, Centro, Vitória, num prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.2.2 Deverá ser novo, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalado e lacrado.

6.1.2.3 Deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.4 Caso a amostra seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.5 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.6 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-BR5K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE CABO E PINÇA BIPOLAR ESPECÍFICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL	
ÁREA DEMANDANTE: CENTRO CIRÚRGICO		
Padrão Versão: 03		

- 6.1.2.7 Após a entrega da amostra não será aceita a modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.
- 6.1.2.8 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.
- 6.1.2.9 A amostra rejeitada deverá ser retirada junto do local apresentado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação e, após este prazo, a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a qualquer tipo de indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

(☒) APLICA

(☐) NÃO SE APLICA

- 7.1 O prazo de garantia do produto contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- 7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.
- 7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- 7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.3 Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(☐) APLICA

(☒) NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

- 9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.
- 9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.
- 9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).
- 9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- 9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.
- 9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.
- 9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-BR5K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE CABO E PINÇA BIPOLAR ESPECÍFICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL	
ÁREA DEMANDANTE: CENTRO CIRÚRGICO		
Padrão Versão: 03		

apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetua-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação INOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-BR5K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE CABO E PINÇA BIPOLAR ESPECÍFICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL	
ÁREA DEMANDANTE: CENTRO CIRÚRGICO		
Padrão Versão: 03		

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.
- b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- (i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

- 13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.
- 13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.
- 13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.
- 13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

- 14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de entrega.
- 14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.
- 14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-BR5K5
	OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE CABO E PINÇA BIPOLAR ESPECÍFICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL	
ÁREA DEMANDANTE: CENTRO CIRÚRGICO		
Padrão Versão: 03		

14.1.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Ednéia Kuhn, coordenadora do Centro Cirúrgico.

18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

18.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 09/07/2026.

19. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

(X) APLICA

19.1 Declaro que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

() NÃO SE APLICA

(Assinado Eletronicamente)

EDNEIA KUHN

Coordenadora de Enfermagem

Hospital Estadual Central “Benício Tavares Pereira” (HEC)

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO TORRES AUGUSTO DE OLIVEIRA TORRES

DIRETOR TÉCNICO

Hospital Estadual Central “Benício Tavares Pereira” (HEC)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNEIA KUHN
COORDENADOR HOSPITALAR I
CCIR (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 09/07/2026 14:02:13 -03:00

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA TORRES
GESTOR HOSPITALAR II
DTEC (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 09/07/2026 14:07:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/07/2026 14:07:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDNEIA KUHN (COORDENADOR HOSPITALAR I - CCIR (HEC) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MPPSZB>